DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Gabinete do Prefeito	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, CONVOCA a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2019, abaixo relacionada, a comparecer com urgência para manifestar interesse em assumir o respectivo cargo:

Cargo: ENFERMEIRO

Classificação	Nome	Documento
15º	VIVIANE FERNANDES DA SILVA	46535529

Itararé, 21 de julho de 2021.

JOSIEL RODRIGUES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, CONVOCA a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2018, abaixo relacionada, a comparecer com urgência para manifestar interesse em assumir o respectivo cargo:

Cargo: AUXILIAR DE CUIDADOR (CASA DE PASSAGEM PARA ADULTOS)

Classificação	Nome	Documento
6º	LETICIA MARINS GEREMIAS	413300961

Itararé, 21 de julho de 2021.

JOSIEL RODRIGUES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ
Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Gabinete do Prefeito

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua São Pedro nº 420 – CEP 18460-000 – Itararé – SP
Fone/Fax (15) 3532-4363 / 3532-2271 – E-mail: cmas@itarare.sp.gov.br

Resolução CMAS nº 05 de 16 de julho de 2021.

Dispõe sobre a nova composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social Biênio - 2021/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem disposto na Lei Municipal nº 2314, de 27 de dezembro de 1995, alterado pela Lei nº 3742, de 02 de dezembro de 2016, no uso de suas competências e atribuições legais, em sua 9ª Reunião Ordinária do ano de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Deliberar a Eleição da nova composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social Biênio - 2021/2023, eleita por unanimidade do Colegiado a composição paritária da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Itararé, com a seguinte representação:

A) Presidente – Ana Carolina dos Santos (Poder Público)

B) Vice-Presidente – Anuska Righi Maenaka (Sociedade Civil);

C) Secretária – Rosenilda Prestes Zacaria (Sociedade Civil);

Art. 2º Esta Diretoria tem vigência a partir da data da Eleição dos membros que foi realizada no dia 16 de julho de 2021, na Nona Reunião Ordinária desta instância de controle social;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da aprovação plenária do CMAS, devendo ocorrer sua publicação na imprensa oficial.

Itararé-SP, 16 de julho de 2021.

Ana Carolina dos Santos
Presidente do CMAS

"Assistência social, direito do cidadão e dever do Estado".
LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993.